

Numero do Documento: 1289261

**EDITAL Nº 66/2012**

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº 12674521-8, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsa de extensão tecnológica ligada ao Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial da Macro Sobral.

**1 DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) bolsa para Doutor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. A bolsa será disponibilizada para atuar no campo da educação permanente, ligada ao Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde (CEGES), da Escola de Saúde Pública do Ceará.

**2 DOS PARTICIPANTES:**

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos:

- Doutorado na Área da Saúde;
- Experiência em gestão de projetos educacionais na área da saúde;
- Experiência em avaliação de projetos de pesquisa na área da saúde;
- Participação em grupo de pesquisa;
- Participação em bancas de conclusão de cursos de pós-graduação;
- Participação em Comissões, Conselhos e Comitês Científicos;
- Experiência em docência na área da saúde ou educação;
- Experiência em capacitação e coordenação de grupos;
- Ter conhecimentos de informática intermediário;
- Ter disponibilidade para viagens com a finalidade de acompanhar o andamento dos cursos ligados ao CEGES;
- Ter total disponibilidade para dedicação as atividades ligadas aos cursos do CEGES (carga horária de 20 horas semanais).

**3 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:**

- Participar das atividades da operacionalização dos projetos e cursos do Centro de

Educação Permanente em Gestão em Saúde - CEGES;

- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução dos projetos e cursos do CEGES;
- Elaborar relatórios técnicos dos projetos e cursos realizados pelo CEGES;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos e cursos do CEGES;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos do CEGES
- Apresentar relatório sobre atividades desenvolvidas para a coordenação do CEGES
- Participar da reformulação metodológica e operacional dos projetos educacionais;
- Participar das atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa propostos pelo CEGES.
- Conduzir atividades pedagógicas junto a grupos de estudo;
- Apoiar os facilitadores durante a execução do curso, possibilitando o acompanhamento imediato dos problemas identificados;
- Orientar, acompanhar, controlar e avaliar junto aos facilitadores, as práticas educativas dos alunos;
- Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico;
- Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas às suas funções no curso e desenvolvê-las em consonância com a equipe de trabalho do CEGES;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização dos cursos;
- Cumprir cronograma de viagens aos municípios onde estejam ocorrendo cursos;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento dos cursos - planejamento, execução, avaliação, inclusive relatórios das atividades para fins de prestação de contas.

#### 4 DO FINANCIAMENTO:

4.1. A bolsa de extensão tecnológica será financiada pelo Projeto de Gestão em Saúde/Qualificação Gerencial da Macro Sobral - TDCO N° 004/2012.

#### 5 DO VALOR DA BOLSA:

O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 02/2012 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC e suas alterações, que estabelece o pagamento para DOUTOR, 20 horas semanais, a quantia de R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta

reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de pós-doutor, dentre outras com nível acadêmico superior ao doutorado, que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes de que o valor da bolsa não será alterado, sendo percebidos os valores previstos no caput do artigo acima.

## 6 DO PRAZO DA BOLSA:

6.1. A bolsa concedida terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Diretoria de Educação Profissional – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

## 7. DAS VAGAS:

A vaga, que corresponde às necessidades imediatas para a operacionalização dos cursos do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde será destinada ao primeiro colocado com titulação de Doutor, permanecendo os demais candidatos aprovados como classificáveis.

## 8. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE em Fortaleza-CE, como nos municípios de realização dos cursos de especialização/aperfeiçoamento assim, devendo apresentar disponibilidade para viagens, quando necessário, para supervisionar as atividades nos municípios contemplados com os cursos, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

### 9.1 1ª Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Currículo Vitae, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório. Serão considerados aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem no mínimo 40 (quarenta) pontos do valor total dos quadros

de pontuação relacionados a seguir:

| TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL  | PONTUAÇÃO                                  |
|---|--|
| <b>I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 20 pontos)</b>                                       |  |
| 1.1. Doutorado na área da saúde;  | 20 pontos por curso – máximo 10 pontos     |
| <b>II. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 10 pontos)</b>                          |  |
| 2.1. Cursos Extracurriculares na área da saúde ou educação– carga horária mínima de 20 horas                | 2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos     |
| 2.2. Cursos a Distância - carga horária mínima de 20 horas  | 2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos     |
| <b>III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)</b>    |  |
| 3.1. Tutoria de Cursos a Distância – carga horária mínima de 40 horas                                       | 5 pontos/curso – máximo 5 pontos           |
| 3.2. Cursos/ treinamentos ministrados ou facilitação de grupos na área – carga horária mínima de 20 horas   | 2,5 pontos/curso – máximo 5 pontos         |
| 3.3. Experiência em avaliação de projetos de pesquisa   | 2,0 pontos/ano – máximo 10 pontos          |
| 3.4. Experiência em docência na área da saúde ou educação.  | 1 ponto/ano – máximo 5 pontos              |
| 3.5. Participação em Comissões, Conselhos e Comitês Científicos.  | 2,5 pontos/ano – máximo 5 pontos           |
| 3.6. Experiência em gestão de projetos educacionais   | 2,5 pontos/ano – máximo 5 pontos           |
| 3.7. Experiência comprovada na construção de material técnico/didático com carga horária mínima de 40 horas | 2,5 pontos/material - máximo 5 pontos      |
| <b>IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 30 pontos)</b>        |  |
| 4.1. Participação como membro em grupo de pesquisa  | 2,5 pontos por grupo – máximo 5 pontos     |
| 4.2. Publicação de artigos em revistas científicas ou capítulos de livros como co-autor ou autor            | 5 pontos por trabalho - máximo 10 pontos   |
| 4.3. Participação em comissão científica de eventos na área da saúde  | 2,5 pontos por Comissão - máximo 05 pontos |
| 4.4. Participação em bancas de conclusão de cursos de pós-graduação.  | 2,5 pontos por banca – máximo 05 pontos    |
| 4.5. Trabalhos apresentados em eventos científicos  | 1 ponto por trabalho - máximo 05 pontos    |

## 9.2 2ª. Entrevista

A segunda etapa consistirá de uma entrevista de caráter classificatório e eliminatório, que versará, principalmente, sobre o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato. Essa etapa será realizada por comissão composta por três membros. A nota da segunda etapa será a média simples das notas dos três membros da Banca Examinadora.

## 10 DA INSCRIÇÃO:

10.1 PERÍODO: 29 a 30 de Novembro de 2012, **exclusivamente**, on-line, sendo que a inscrição on-line no último dia será encerrada às 15h, podendo os documentos comprobatórios do Currículo Vitae, serem entregues até às 17h na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

10.2 Não haverá inscrição condicional, ou fora do prazo;

10.3 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará;

10.4 **A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.**

## 10.6 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Fotocópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE com frente e verso autenticados;
- b) Fotocópia autenticada do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Dados bancários e comprovante do PIS;
- e) 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso
- f) Fotocópia do diploma de graduação, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente e verso autenticados);
- g) Fotocópia do diploma de doutorado, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente e verso autenticados);
- h) Curriculum Vitae padrão ESP (disponibilizado no site), com comprovantes/declarações dos cursos/experiências informados no currículo;
- i) Declaração pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades previstas;
- j) Cópia da ficha de inscrição impressa através do site, após a inscrição.

10.7 A comprovação da Experiência profissional relatada no Currículo Vitae poderá ser feita mediante a apresentação em anexo da fotocópia de documentos (que não precisam ser autenticadas) tais como: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, fotocópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.

## 10.8 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO VIA SEDEX:

10.8.1. É facultado ao candidato o encaminhamento da documentação acima exigida, via SEDEX,

para o endereço abaixo, impreterivelmente no período de 29 a 30 de Novembro de 2012.

*Escola de Saúde Pública do Ceará • Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles*

*Cep: 60165-090 • Fortaleza, Ceará*

*Processo Seletivo para **BOLSISTA DE EXTENSÃO – Doutor – Macro Sobral***

*• Fone: (85) 3101.1402 • Fax: (85) 3101.1429*

10.8.2 Para comprovar a postagem no prazo determinado, o candidato deverá requerer aos correios, o comprovante de postagem, e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos. Para isso o candidato deverá comparecer na agência ou posto dos correios com envelope ainda aberto e somente lacrá-lo após incluir o comprovante de postagem junto com os demais documentos.

10.8.3 A ESP não se responsabilizará pelas correspondências que, embora postadas dentro do prazo de inscrição, não sejam recepcionadas em até 72h após a data final do prazo de postagem.

## 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPAS DA SELEÇÃO   | PERÍODO       | LOCAL   |
|---|---------------|---|
| Inscrições  | 29 a 30/11/12 | No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> |
| Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet | 03/12/12      | No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> |
| Análise Curricular  | 04/12/12      | ESP-CE  |
| Resultado 1ª etapa  | 05/12/12      | No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> |
| Prazo para Recurso  | 06/12/12      | Sistema de Protocolo Único da ESP-CE                              |
| Resultado do Recurso  | 07/12/12      | No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> |
| Entrevista  | 10/12/12      | ESP-CE  |
| Resultado 2ª etapa  | 11/12/12      | No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> |
| Prazo para Recurso  | 12/12/12      | Sistema de Protocolo Único da ESP-CE                              |
| Resultado Final   | 13/12/12      | No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> |

## 12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

12.1 A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2 Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 A apresentação da inscrição/documentação implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

12.4 A pontuação final será a soma aritmética simples dos pontos obtidos na primeira e na segunda fases.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

O desempate ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência como trabalhador na área da Vigilância da Saúde; maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; tempo de atuação como docente; maior idade (respeitando ainda a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso).

### **14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

O resultado do processo seletivo será divulgado por cada modalidade de bolsa ofertada, através do sítio eletrônico [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br).

### **15. DOS RECURSOS:**

15.1 Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da primeira fase mediante requerimento escrito, devidamente fundamentado e assinado.

15.2 Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

15.3 O recurso deverá ser protocolizado no endereço constante no subitem 10.1 até às 17h horas do prazo estipulado pelo item 11.

### **16. DAS VAGAS REMANESCENTES:**

Ocorrerá quando o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas ofertadas pelo presente edital não assumir as atividades no prazo estipulado ou tiver sua bolsa cancelada no decorrer do curso. Neste caso, o candidato aprovado, mas classificado fora do número de vagas ofertadas, em posição imediatamente posterior, considerando a ordem decrescente de classificação, será convocado através do site da ESP-CE para ocupação das vagas remanescentes.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1 Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

17.2 O candidato, no ato da assinatura do Termo de Outorga para concessão da bolsa, deverá apresentar declaração, com firma reconhecida, de que não possui outra bolsa nesta instituição ou que está desligado da bolsa em que encontrava-se ligado no ato de sua inscrição neste certame, e que possui disponibilidade total de carga horária para dedicação aos projetos relacionados a presente bolsa, em conformidade com este Edital.

17.3 O início das atividades pelo candidato selecionado dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

17.4 Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos **classificáveis** conforme a validade do processo seletivo.

17.5 A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser reduzida ou ampliada, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC.

17.6 A Escola de Saúde Pública do Ceará tem seu funcionamento regular compreendendo o horário das 08hs às 17hs, em dias úteis.

17.7 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da divulgação no sítio eletrônico: [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br) do Resultado final.

17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 22 de novembro de 2012.

**Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto**  
**Superintendente**

**Silvia Maria Negreiros Bomfim Silva**  
**Supervisora do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde**

**Charles Goiana de Andrade**  
**Procurador Jurídico**